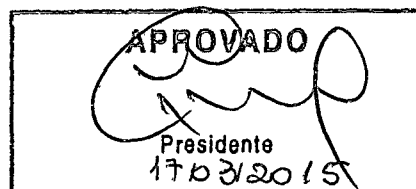
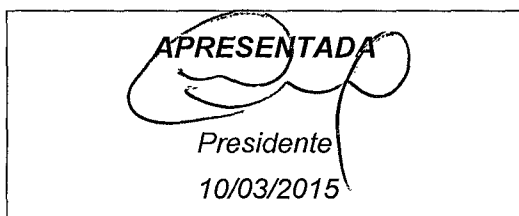


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 171

APOIO ao Projeto de Lei de autoria do Deputado Estadual Alexandre da Farmácia (PP) que proíbe o sorteio ou entrega de animais como brinde no Estado de São Paulo.



A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, presidida pelo deputado Beto Tricoli (PV), aprovou na última quarta-feira, 4 de março, pareceres a dois projetos de lei que beneficiam animais.

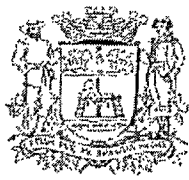
Um deles, o PL n.º 492/2013, de autoria do Deputado Alexandre da Farmácia (PP), dispõe sobre a proibição de sortear ou entregar animais como brinde, em todo o Estado, e dá outras providências.

Na prática, o objetivo da norma visa a impedir as práticas de maus-tratos discurridas no Decreto Lei n.º 24.645/34, o qual, no artigo 3.º, se refere ao abandono de animal doente, ferido, extenuado ou mutilado, bem como deixar de ministrar tudo o que humanitariamente lhe possa prover, inclusive assistência veterinária.

Na justificativa, o Deputado Alexandre da Farmácia, destaca que milhares de animais são abandonados nas ruas do Estado, pelos mais variados motivos. “A presente propositura visa reduzir essa prática de abandono, visto que nem sempre quem ganha o animal tem condições de tratá-lo e cuidá-lo adequadamente”, assinala o autor do Projeto.

Consideramos a proposição da maior relevância, visto que o abandono de animais é comum em Jundiaí e cidades da região, pelas mais diferentes razões e, por vezes, até como resultado de brinde ou sorteio.

/elt



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Moção n.º 171 – fls. 02

CONSIDERANDO que, reiteradamente, e desde que chegamos a esta Casa de Leis há mais de 20 anos, temos defendido todas as práticas, medidas, ações e iniciativas que visam à defesa, proteção e ao bem-estar animal,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei de autoria do Deputado Estadual Alexandre da Farmácia (PP) que proíbe o sorteio ou entrega de animais como brinde no Estado de São Paulo, dando-se ciência desta deliberação ao autor do Projeto, bem com ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Chico Sardelli.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2015.


JOSE CARLOS FERREIRA DIAS
'ZÉ DIAS'